

Porto Alegre, 27 de maio de 2022.

Prezada Comunidade!

Conforme Protocolo clínico-epidemiológico para a testagem e afastamento de casos suspeitos ou confirmados de covid-19 e Normativa da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - Prevenção de surtos e cuidados relacionados à COVID-19 em Instituições de Ensino, divulgada e vigente a partir do dia 26/05/2022, informamos as novas atualizações (em destaque) que estão sendo inseridas em nossos protocolos:

PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E ESTUDANTES

CONDUTAS PARA 1 CASO CONFIRMADO DE COVID-19 (Testagem por RT-PCR, RT-LAMP ou Teste de Antígeno)

- Todos os casos sintomáticos devem ser afastados imediatamente e, logo após, testados;
- Identificar contatos próximos e intensificar o monitoramento de sintomas pelo período de 14 dias, mantendo as atividades escolares. Caso surjam sintomáticos, estes devem ser encaminhados à testagem. Os responsáveis deverão monitorar a ocorrência de sintomas durante o período, comunicando a escola se houver a manifestação de sintomas no aluno;
- **Reforçar as medidas de prevenção contra a transmissão do vírus no ambiente escolar, recomendando o uso de máscara em ambiente fechado por, pelo menos, 7 dias a partir do diagnóstico do 1º caso confirmado;**
- Profissionais seguem conduta segundo a portaria MP T/MS nº 17 de 22 de março de 2022. **Vacinados:** manter atividades dos assintomáticos e monitorar sintomas. **Não vacinados:** afastamento e testagem no 5º dia do último contato com o caso índice, com afastamento de 7 dias para teste negativo ou 10 dias para teste positivo;
- **Assintomáticos E contato próximo domiciliar de caso confirmado - Alunos: manter quarentena enquanto durar o isolamento do caso índice e voltar às aulas presenciais se estiver assintomático nas últimas 24h antes de retornar à escola;**
- A turma deve permanecer em atividade presencial.

CONDUTA PARA 2 CASOS CONFIRMADOS E SIMULTÂNEOS* DE COVID-19 (Testagem por RT-PCR, RT-LAMP ou Teste de Antígeno)

- **Reforçar as medidas de prevenção contra a transmissão do vírus no ambiente escolar, recomendando o uso de máscara em ambientes fechados e abertos por, pelo menos, 7 dias a partir do diagnóstico do 1º caso confirmado.**

CONDUTA PARA 3 CASOS CONFIRMADOS E SIMULTÂNEOS* DE COVID-19 (Testagem por RT-PCR, RT-LAMP ou Teste de Antígeno)

- **Suspender as atividades presenciais da turma por 10 dias a partir do comparecimento do último caso positivo à aula;**
- **Os estudantes poderão retornar às atividades presenciais após apresentar resultado de teste negativo ou não reagente;**
- Estudantes ou profissionais diagnosticados com COVID-19, nos últimos 90 dias, não precisam testar.

RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

- **Casos confirmados para COVID-19 ou sintomático com impossibilidade de testagem: isolamento de 7 dias a contar do início de sintomas. Se, no último dia do isolamento, o estudante/trabalhador ainda apresentar febre e persistência de sintomas respiratórios, deverá ser reavaliado pelo serviço de saúde de referência quanto à necessidade de aumento do tempo de isolamento para 10 dias. Reforçar o uso de máscara e demais medidas de prevenção até completar 10 dias.**

Destacamos a importância da comunicação de casos com sintomas sugestivos de COVID-19 para a Central COE-E Local, que continuará orientando e monitorando todos os casos. A partir de hoje, somente os casos confirmados serão informados pelo canal institucional. Todos os casos positivos de COVID-19 são imediatamente comunicados para a Coordenadoria de Saúde – Oeste.

Por fim, ao reafirmar o compromisso com a transparência, pautando-nos pela permanente atualização de nossos protocolos, destacamos a premissa maior de cuidado com nossos estudantes, profissionais e famílias.

Atenciosamente,
COE-E Local

Contatos do COE-E Local: 3235 5024 / 99933 6424
central.coe@joaoxxiii.com

* Casos positivos e simultâneos para COVID-19 – serão considerados os casos em que o 1º e 3º caso ocorram em um período de 5 dias.